

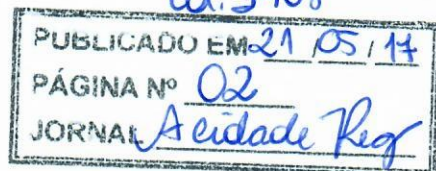


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.485, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.093/2011 e dá outras providências.



FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º, Caput, da Lei Municipal nº 1.093/2011, cujo passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica proibida a parada e o estacionamento de veículos no lado esquerdo da Rua José Sebastião Lopes, iniciando na Rua Papa João XXIII e se estendendo sentido a Santo Antônio do Paraíso, até o final do perímetro urbano delimitado, sob pena de aplicação da respectiva multa de trânsito”.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para a devida efetivação desta Lei Municipal, a qual entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 19 de maio de 2017.


ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito Municipal

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ

Contabilidade em Geral
Contratos, Impostos de Renda e Previdência
Abertura e Encerramento de Firms

Ru. Minas Gerais, 350 - Cornélio Proença - PR - Tel: (43) 3524-1177



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA

CNPJ-77.424.745/0001-02. - Rua: Interventor Manoel Ribas, 420 - CEP - 86.310-000 Nova Fátima - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Q(a) Diretor MARCIO CESAR DE ANDRADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos
- a) Processo Nr.: 6/2017
 - b) Licitação Nr.: 4/2017.PR
 - c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - d) Data Homologação: 05/05/2017

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis, lubrificantes e lavagens para manutenção dos veículos e bombas pertencentes ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Nova Fátima.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (em Reais R\$)

1. R. CHAVES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTE

1 Gasolina Comum				
2 Óleo Diesel	L	4.000,00	0,0000	3,85
3 Óleo Lubrificante p/ Motor	L	4.000,00	0,0000	2,85
4 Óleo Lubrificante 2 l	L	80,00	0,0000	14,00
5 Óleo Lubrificante SAE 90	L	50,00	0,0000	21,00
	L	50,00	0,0000	15,00

Nova Fátima, 4 de Maio de 2017

MARCIO CESAR DE ANDRADE
DIRETOR

Extrato de Contrato nº 004/2017 Pregão Presencial nº 004/2017-SAAE
Assinatura em: 04 de maio de 2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.424.745/0001-02, situada na Rua Dr. Aloísio de Barros Tostes, nº 442, Centro, Nova Fátima, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. MARCIO CESAR DE ANDRADE.

CONTRATADO: J.R. CHAVES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA- EPP com sede na Avenida 14 de Dezembro, nº 312 - Centro - CEP 68.310-000 - Nova Fátima - PR, inscrita no CNPJ nº 77.218.855/0001-53, representada pelo Sr. JOAO ROGERIO CHAVES.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos e bombas pertencentes ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Fátima.

VALOR: R\$ 29.720,00 (Vinte e nove mil setecentos e sete reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de
Santa Cecília do Pavão - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/17 PREGÃO Nº 031/2017
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS DE RELÓGIO PONTO
EDIMAR APARECIDO PEREIRAS DOS SANTOS - PREFEITO
ATEC PONTO COM. E ASST. TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO
VIGÊNCIA: 12 MESES DATA: 16/05/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VLOR MAX. UNIT.
20	REGISTRAR ELETROÔNICO DE PONTO (REP) em conformidade com PORTARIA 1510/09 do MTE e com a PORTARIA n.º 965, de 05 de dezembro de 2013 do INMETRO, equipamento de automação utilizado exclusivamente para o registro de jornada de trabalho e com capacidade para emitir documentos fiscais e realizar controles de natureza fiscal, referentes à entrada e à saída de empregados nos locais de trabalho, com leitor biométrico para no mínimo 1.000 digitais, senha e cartão proximidade, com os seguintes requisitos: • Capacidade de armazenamento de até 16.000 colaboradores na Memória de Trabalho (MT): 9.000.000 • Capacidade da bobina, com autonomia para mais de 11.000 tickets • Dados fiscais assinados digitalmente, • Comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados; • Sistema interno de sençores que realizam o bloqueio automático do equipamento, na tentativa de violação; • Controle das operações realizadas no equipamento, através de níveis de acesso concedidos pelo usuário administrador do sistema; • Leitor biométrico com sensor ótico e tecnologia antifurto; • Fornece interface de controle através de navegador web, sem necessidade de instalação de software na máquina do cliente; • Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a Memória de Trabalho(MT) como para a Memória de Registro Permanente (MRP); • Trabalha com vários tipos de comunicação, tornando-se um equipamento móvel/à necessidade do cliente e adaptável ao ambiente; • Possui óculos na cor vermelha identificados como RIM, que tem a função de extrair a relação impressa das marcações de ponto realizadas nas 24 horas precedentes; • Possui botão na cor azul que tem a função de imprimir o identificador do software e chave pública do equipamento; • Possui porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fisco do trabalho, protegida por login; • Criação de senha para cadastro de cartão do usuário para acesso ao menu no próprio equipamento; • Opera biométrica com recurso de toque único, função que permite realizar a identificação da digital apenas colocando o dedo sobre o sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula, utilizar o crachá ou a tela de verificação disponível no teclado; • Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB; através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, de biometrias e coleta de eventos; • Permite realizar exportação da chave pública através da segunda porta USB, salvando-a em arquivo de texto em um dispositivo USB de armazenamento; • Sistema de identificação de status e eventos no equipamento pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador; • Possui sistema de gerenciamento inteligente Valida as informações recebidas e as salva apenas se for necessário, eliminando a utilização da memória; • Possui sensor monitorador do papel que indica através de mensagem no display e aviso sonoro, o status de pouco papel, sem papel ou papel enroscado; • Possui contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel; • Utiliza display de alta resolução; • Tecnologias de identificação: Biometria e Proximidade; • Leitor biométrico: Tipo óptico com resolução de 500 DPI, mais resistente ao desgaste ou rascos e alto desempenho na verificação da impressão digital; • Modo de verificação das digitais: 1.1 (reconhecimento feito com a mesma informação da entrada e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico) e 1.N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo sobre o sensor biométrico); • Capacidades de armazenamento de digitais: 1.000; • Leitor de proximidade: 1 ou padrão 125 MHz Uspique; • Armazenamento: em memória flash para a MT e MRP no mesmo equipamento; MRP: 9.000.000	20	UNID	R\$ 2.010,00

**Prefeitura Municipal de
São Sebastião da Amoreira**

Súmula: Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.093/2011 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º, Caput, da Lei Municipal nº 1.093/2011, cujo

Art. 1º Fica proibida a parada e o estacionamento de veículos no lado esquerdo da Rua José Sebastião Lopes, iniciando na Rua Papa João XXIII e se estendendo sentido a Santo Antônio do Bonfim, até o limite da Rua...

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para a efetivação do presente Decreto.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 19 de maio de 2017.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de
Nova América da Colina - PR**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos termos:

- a) Processo Nº: 62/2017
b) Licitação Nº: 36/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/05/2017
e) Data da Adjudicação: 19/05/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

1) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO DESARMADA, UNIFORMITADA ESPECIALIZADA EM APOIO, ORGANIZAÇÃO, MONITORAMENTO, SEGURANÇA E CRIAÇÃO AO PÚBLICO PARA FESTA, EVENTOS OU CONFIRMAÇÃO NA CIDADE DE NOVA AMÉRICA DOLINA

	Código de Item	Média Gerada (%)	(em Reais R\$)
	f		Total dos Itens
g) Fornecedores e Itens Vinculados:			
- 000015 - VANDERSON REIS DUARTE EVENTOS ME	1	0,0000	
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s) :			42.000,00
Dotação(ões) : 2.039.3.90.38.00.00.00.00.191.1.613.9.003.00.00.00.00.350.			42.000,00

Nova Amélia da Colina, 18 de Maio de 2017

ERNISTO ALEXANDRE BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 25/2016
PROCESSO: 34/2016

CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Nova Almeida da Colina/Pr.
01.704.294/0001-03, inscrição estadual nº90711105-99, estabelecida à QUADRA
01 do LOTE 23, Vila Rural Água do Picozinho, CEP 86.250-000 na cidade Nova
Santa Barbara, Estado de Paraná- FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.066/93, em
especial os artigos 78, incisos I, II, III e V de 79, inc. I e artigos 81 a 88 da Lei
Federal no. 8.066/93, bem como a CLAUSULA DÉCIMA QUINTA, do Contrato nº
25/2016, de 02 de junho de 2016, Tomada de Preço nº. 02/2016 e aditivos DATA
DE RESCISÃO: 10/06/2017